**Formalização de Termos Aditivos**

A documentação para aditivo de acordos deve ser instruída no mesmo processo do acordo original. Após a instrução dos documentos, o processo deve ser remetido à DRI.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO | Consta | Não consta |
| Documentos/Requisitos |
| Justificativa (documento disponível no SEI), apresentando o aditivo que se pretende firmar e justificando o pedido, de forma que fique evidenciado o interesse institucional. Solicita-se ao coordenador da parceria e o Diretor do Campus que assinem o documento. |  |  |
| Relatório Parcial das Atividades Executadas |  |  |
| Ofício da(s) outra(s) Instituição(ões) partícipes, contendo manifestação favorável à celebração do Aditivo |  |  |
| Plano de Trabalho ajustado ao Aditivo |  |  |
| Certidões negativas (receita federal, trabalhista, FGTS) e comprovante de inscrição cadastral no CNPJ da outra parte. **Não é necessário para órgãos da administração pública.** |  |  |
| Minuta do Termo Aditivo |  |  |
| Lista de verificação para formalização de Termos Aditivos. |  |  |
| **A instrução do processo eletrônico deve conter todos os documentos/requisitos acima descritos.** |
| Outros: |  |  |

**Diretoria de Relações Institucionais/DRI/PROPLAN**

dri.proplan@ifpr.edu.br